



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

PORTARIA N. 11/2008

Altera o Parágrafo único do Art. 1º da Portaria n. 10/2008 que dispõe acerca do plantão no feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, estabelecido pela Resolução TSE nº 18.154/1992, na Vice-Presidência e Corregedoria e nos Cartórios Eleitorais de Goiás.

O Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 21 do Regimento Interno do Tribunal

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 10/2008 que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 1º

(...)

Parágrafo único. Nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2008 e 1º e 2 de janeiro de 2009 não haverá expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na *intranet*.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**
Vice-Presidente e Corregedor